

EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2025
CONVÊNIO Nº 907255/2020

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.231.042/0001-04, situada na Rua das Parreiras nº 80, Quadra 80, Lote 01, Residencial Primavera, Jaraguá, Estado de Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização da Cotação Prévia de Preços no âmbito do Convênio nº. 907255/2020, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Federal nº. 6.170 de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

1 – OBJETO

A Cotação Prévia de Preços tem por objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá/GO.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Convênio nº. 907255/2020, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá/GO.

3 – DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; contendo o nome empresarial e fantasia da Empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação ou procurador, desde que a procuração esteja anexa; possuir discriminação detalhada do equipamento como marca/modelo, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, o qual deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, ocorrendo divergência de valores prevalecerão os escritos por extenso, **com validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.**

3.2 - O prazo para recebimento das propostas ocorrerá do dia **25/10/2025** ao dia **08/11/2025**, devendo as empresas interessadas enviar as propostas juntamente com os documentos de habilitação jurídica, documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para o seguinte endereço eletrônico: convenios.apaejaragua@gmail.com.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

– Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação prévia de preços mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Documentos de Habilitação jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) RG, CPF do(s) dirigente(s) responsáveis pela empresa.

II- Documentos que comprovem Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante certidão negativa referente ao domicílio ou sede da empresa licitante. As certidões deverão abranger os seguintes tributos de competência:

- FEDERAL: Certidão conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeito Negativa Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- ESTADUAL: Certidão quanto a regularidade com ICM/ICMS.
- MUNICIPAL: certidão de tributos mobiliários
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

III- As empresas poderão substituir os documentos de regularidade fiscal por meio da Declaração SICAF atualizada, devendo conter no mínimo os registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

4.1 - Os documentos relacionados no item 4 devem ser encaminhados via e-mail juntamente com a proposta comercial no prazo estabelecido no Item 3.2.

4.2 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar, caso seja solicitado pela APAE de Jaraguá, cópias simples ou autenticadas dos documentos relacionados no item 4, bem como a comprovação que a empresa NÃO consta no cadastro de empresas inidôneas do

- a) Tribunal de Contas da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça e no;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores como impedidas ou suspensas.

5. – É VEDADA a participação nesta cotação às empresas que constem No caso de empresas inidôneas do:

- a) Tribunal de Contas da União; Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- b) No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas ou;
- c) No Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

6. – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

6.1 - Esta cotação compreende o quantitativo de 15 (quinze) itens no total, conforme descrito no quadro abaixo

Quadro 01: especificações técnicas dos equipamentos

ITEM	01
NOME DO ITEM	AUDIÔMETRO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AUDIÔMETRO - AUDIÔMETRO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 2 CANAIS INDEPENDENTES. INTERFACE PARA COMPUTADOR; SAÍDA AUXILIAR PARA GRAVADOR OU APARELHO DE CD; SAÍDA PARA CAMPO LIVRE; GAMA DE FREQUÊNCIA PARA TESTE AUDIOMÉTRICO COM FONE; FREQUÊNCIA DE VIA AÉREA DE 125 A 12500HZ; FREQUÊNCIA DE VIA ÓSSEA DE 250 A 8000HZ; DEVE REALIZAR NO MÍNIMO OS TESTES SUPRALIMIARES DE BALANCEAMENTO BINAURAL ALTERADO (ABLB), ÍNDICE DE SENSIBILIDADE À PEQUENOS INCREMENTOS (SISI), EMISSÃO DE 2 TONS SIMULTÂNEOS NOS 2 OUVIDOS (STENGER), DECAIMENTO SONORO (TONE DECAY). FUNÇÃO MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DOS SINAIS EMITIDOS PARA O PACIENTE. POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA À SER DEFINIR PELA ENTIDADE SOLICITANTE. ESPECIFICAR: SIM.	
ITEM	02
NOME DO ITEM	CADEIRA
QUANTIDADE	03

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO.	
ITEM	03
NOME DO ITEM	CARRO MACA SIMPLES
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INÓX/ ALUMÍNIO, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/ POSSUI, GRADES LATERAIS: POSSUI.	
ITEM	04
NOME DO ITEM	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	
ITEM	05
NOME DO ITEM	EMISSIONES OTOACÚSTICAS
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EMISSIONES OTOACÚSTICAS - O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR TRIAGEM E DIAGNÓSTICO. DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 KHZ. TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 KHZ. DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLOS E APRESENTAR RESULTADOS QUANTITATIVOS DE NÍVEL DE SINAL, NÍVEL DE RUÍDO, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO. POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 200 TESTES E IMPRESSÃO DOS DADOS. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO Sonda PD e TE, CONJUNTO DE OLIVAS TE e DP, CABOS PARA COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADORES, SOFTWARE E MALETA PARA TRANSPORTE.ESPECIFICAR: SIM	
ITEM	06
NOME DO ITEM	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
QUANTIDADE	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.	
<i>A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO.</i>	
ITEM	07
NOME DO ITEM	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	
ITEM	08
NOME DO ITEM	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	
ITEM	09
NOME DO ITEM	IMITANCIÔMETRO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMITANCIÔMETRO - O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR TESTES EM ADULTO, CRIANÇA E RECÉM- NASCIDO. MODO DE FUNCIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. DEVE DETERMINAR O LIMAR DO APARECIMENTO DOS REFLEXOS IPSI E CONTRALATERAIS, SER MULTIFREQUENCIAL. DEVE REALIZAR TESTE FUNÇÃO TUBÁRIA, APROXIMADAMENTE 200 DAPA, TONE DECAY (PROVA DE FADIGA AUDITIVA) DE NO MÍNIMO 1.000, 2.000, 3.000 HZ. DEVE POSSUIR DISPLAY EM LCD, ARMAZENAMENTO DE DADOS E IMPRESSORA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO. ESPECIFICAR: SIM	
ITEM	10
NOME DO ITEM	IMPRESSORA LASER (COMUM)
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAR: NÃO	
ITEM	11
NOME DO ITEM	LANTERNA CLÍNICA
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LANTERNA CLÍNICA - TIPO: LED	
ITEM	12
NOME DO ITEM	LARINGOSCÓPIO ADULTO
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARINGOSCÓPIO ADULTO - TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS.	
ITEM	13

NOME DO ITEM	LARINGOSCÓPIO INFANTIL
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARINGOSCÓPIO INFANTIL - TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS.	
ITEM	14
NOME DO ITEM	MESA DE EXAMES
QUANTIDADE	01
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA DE EXAMES - ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIO, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX	
ITEM	15
NOME DO ITEM	OTOSCÓPIO SIMPLES
QUANTIDADE	02
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OTOSCÓPIO SIMPLES - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / LED, COMPOSIÇÃO: 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	

6.2 - Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou reconhecido.

6.3 - A empresa deve apresentar catálogo que comprove o pleno atendimento das especificações técnicas do produto ofertado.

7. – DA GARANTIA

7.1 O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, deve ter duração mínima de 12 (doze) meses a contar do Aceite Técnico do Equipamento.

7.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor será o responsável por vícios ou defeitos de fabricação, como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

8. – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

8.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para prestação permanente de serviços de manutenção, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

8.2 - O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la dentro do prazo de garantia do equipamento sem ônus para o comprador.

8.3 - Informar na proposta os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização bem como das partes e peças importadas.

8.4 – Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos com o transporte e estadia de técnicos e transporte de equipamentos.

8.5 – Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

9. – DO MANUAL DE OPERAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

10. – DO TREINAMENTO

Quando houver necessidade, a empresa contratada deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento,

sem qualquer ônus para a mesma.

11. – DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

11.1 - A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para seu recebimento e funcionamento;

11.2 – A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após a aprovação dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor;

11.3 – O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento a equipe técnica e/ou demais profissionais indicados por esta equipe;

11.4 – O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham o equipamento, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos;

11.4.1 - A inobservância deste requisito confere à instituição o direito de cancelar a contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

12. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

I – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;

b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital;

c) Apresente propostas que não informem, expressamente, marca, modelo e demais especificações técnicas que deem subsídio a análise do equipamento ou que constem somente especificações do tipo “Conforme Edital” ou ainda, que constem a cópia do texto do Edital.

II – A escolha recairá pela proposta que apresentar o valor dentro do estimado no plano de trabalho aprovado previamente pelo Ministério da Saúde, maior qualidade mensurada por requisitos como: valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e requisitos similares.

III - Havendo empate técnico entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço;

13. – DA CONDIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 - A liberação dos recursos para custear as despesas desta cotação está **CONDICIONADA** a apresentação da comprovação da homologação deste processo no Sistema da Plataforma Transferegov do Governo Federal, bem como da conclusão da análise técnica, aceite do processo de cotação e liberação dos recursos financeiros conforme disponibilidade orçamentaria e financeira do Governo Federal na conta vinculada do Convênio nº 907255/2020 pela concedente (Ministério da Saúde) de acordo com o disposto no Art. 40-A e Inciso II do Art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016, Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Termo de Conveio nº 907255/2020.

14. – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 – A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após a liberação dos recursos financeiros, conforme disponibilidade orçamentaria e financeira do Governo Federal na conta vinculada ao Conveio nº 907255/2020 pelo Ministério da Saúde.

15. – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

15.1 – A contratada fará a entrega dos equipamentos em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratante.

16. – DO PAGAMENTO

16.1 – Os recursos para custear as despesas desta Cotação Previa de Preços, correrão à conta do Convênio nº 907255/2020 de acordo com disponibilidade orçamentaria e financeira do Governo Federal, sendo que:

a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados após, entrega da Nota Fiscal que deverá constar número da Cotação Prévia de Preços nº 01/2025, número do Convênio nº 907255/2020 e dados bancários (Banco, Código Bancário, Agência e Conta Corrente) para crédito na conta da Contratada, bem como, entrega do equipamento, instalação/funcionamento, treinamento (quando houver necessidade) e emissão do Aceite Técnico a ser realizado pela equipe técnica responsável pela execução do Convênio nº 907255/2020.

16.2 - O aceite técnico será emitido pela equipe técnica indicada na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.

17.- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 - A publicação do Edital nº 01/2025 e o resultado da avaliação das propostas/documentos serão divulgados no site da instituição, qual seja: <https://jaragua.apaego.org.br/>, devendo ser de responsabilidades das empresas concorrentes o seu devido acompanhamento;

17.2 - O prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital nº 01/2025 será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do Edital no site da Instituição, qual seja: <https://jaragua.apaego.org.br/>, sendo que, a referida solicitação de esclarecimento deverá ser enviada para o e-mail: convenios.apaejaragua@gmail.com e a instituição terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder a solicitação de esclarecimentos, cuja resposta não caberá recurso;

17.3 - O prazo para apresentar recurso/impugnação ao resultado da Cotação Prévia de Preços nº 01/2025, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação no site da instituição sendo que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgá-la, cuja decisão não caberá recurso;

17.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

18. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Instituição;

18.2 - A empresa selecionada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da mesma se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas;

18.3 - A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital;

18.4 - A Instituição poderá a qualquer momento revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

19. - Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.

Jaraguá, 21 de outubro de 2025.



Brênio Gomes Pereira Cabral
Responsável Legal / Presidente
CPF: 944.867.271-34